

PORTARIA IPREM 97 /2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO as recomendações pelas autoridades competentes, visando diminuir a circulação de pessoas na Autarquia, no esforço nacional para reduzir as possibilidades de contágio pelo Coronavírus,

CONSIDERANDO que as dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre não comportam a acomodação de todo o quadro de seus servidores de uma só vez, ensejando a sua divisão em dois grupos, alternando-se entre trabalho presencial e remoto;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto em manter a prestação dos seus serviços públicos,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 83, de 22 de maio de 2020, que altera a Portaria nº 058, de 13 de maio de 2020, na qual estabelece Instruções para o Restabelecimento da Normalidade das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM/MG durante o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Fica prorrogada a **Fase I** do art. 5º, até o dia **28 de junho de 2020**, a **Fase II** até o dia **12 de julho de 2020** e a **Fase III** a partir de **13 de julho de 2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2020.

Fátima A. Belani
Diretora-Presidente